



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº. 1.737/2005

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM A ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ASOEC), MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO (UNITRI) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com a ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ASOEC), MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO (UNITRI), inscrita no CNPJ sob o n.º 28.638.393/0012-35, com endereço na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 4545, Bairro Gávea, na cidade de Uberlândia/MG.

Parágrafo Único – O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos dos cursos de Graduação do Centro Universitário do Triângulo – UNITRI – em atividades especializadas, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 22 de dezembro de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL